



DECRETO Nº 132 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a antecipação da realização da feira livre do Município de Ibipeba para o dia 14 de novembro de 2024, em face do feriado Nacional de 15 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Considerando, que o feriado de 15 de novembro de 2024 caiu na próxima sexta-feira, dia de realização da feira livre do Município de Ibipeba;

Considerando, que a realização da feira em tal dia poderá prejudicar o comércio local, os próprios feirantes, e a comunidade em geral, Aja vista a inexistência de estrutura administrativa que lhe dê suporte.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a antecipação da feira livre deste Município do dia **15/11/2024** para o dia **14/11/2024**, em face do feriado Nacional de Proclamação da República.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal